



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
Cabinete do Prefeito

DECRETO N.º 10061, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Ementa: Dispõe sobre as medidas complementares para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**, em exercício, usando das atribuições de seu cargo, e

CONSIDERANDO que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a situação vigente demanda emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Barra Mansa,

D E C R E T A:

Art.1º Ficam suspensas as cirurgias e procedimentos médicos caracterizados como eletivos no âmbito hospitalar e ambulatorial, dentro do território do Município de Barra Mansa, pelo prazo de 20 (vinte) dias, ficando mantidas todas as cirurgias e os procedimentos oncológicos e cardíacos de urgência e cirurgias emergenciais.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 21 de dezembro de 2020.


MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Prefeita, em exercício

Maria de Fátima Lima da Silva
Prefeita em Exercício
Matrícula: 17240

A VOZ DA CIDADE

22/12/20